



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 70, APROV. 23/07/2012



LEI Nº. 2.593 , DE 24 DE JULHO DE 2012.

**Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial
no valor de R\$ 100.000,00**

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA,
Prefeita de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela
sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado
a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei nº. 4320, de
17 de março de 1964, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para implementação da
Política Nacional de Educação Permanente na área da Saúde, na seguinte rubrica da
despesa:

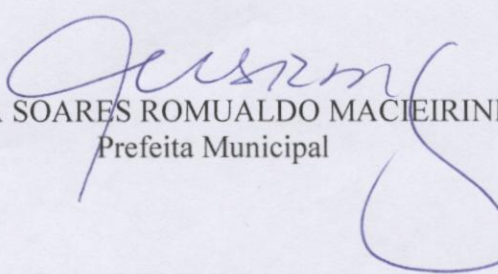
02.00.00 - Poder Executivo
02.04.00 – Secretaria de Saúde
02.04.04 – FMS – Construindo o SUS
10.122.0204.2.167
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P.Jurídica - Recurso 2(Estado) 100.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente
Crédito Adicional Especial correrão por conta repasse efetuado pela Secretaria Estadual de
Saúde, através de Convênio.

Artigo 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 24 de julho de 2012.


MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA
Prefeita Municipal